



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000  
Barrocas – Bahia

## DECRETO Nº 37, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre o período de recesso natalino e ano novo, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Barrocas, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Recesso no Serviço Público Municipal no período de 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em virtude da elaboração da prestação de contas anual, realização dos balancetes e das festividades de Natal e ano novo.

**Art. 2º** - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais e indispensáveis, tais como: Assistência Social, Saúde, Limpeza Urbana, Conselho Tutelar e Guarda Municipal, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escalas determinadas pelo secretário(a).

**Art. 3º** - Serão mantidas equipes da Contabilidade, Administração e Finanças para a realização do fechamento de contas anual.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 20 de dezembro de 2024.

**JOSE JAILSON LIMA FERREIRA**  
Prefeito Municipal